

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES – ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1-OBJETO: Aquisição de **150 (cento e cinquenta) metros quadrados de granito do tipo Verde Ubatuba**, acabamento polido, isento de trincas, fissuras ou imperfeições aparentes, destinado à utilização nos banheiros do Parque do Sabiá.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/03/2026 a 06/04/2026

Com consolidação do orçamento na data de: **06/04/2026**

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

O método da média foi adotado como parâmetro para a formação dos valores estimados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, considerando tratar-se de materiais de consumo sujeitos a oscilações de preços no mercado, de modo a mitigar o risco de estimativas com valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

☐ I - Painel de Preços;

Não utilizado pois não foi possível utilizar contratações anteriores como parâmetro, em razão da ausência de processos com similaridade adequada quanto às especificações técnicas e dimensionamento do objeto. Assim, a estimativa de preços foi baseada em consulta ao banco de preços públicos e em pesquisa direta com fornecedores do ramo, cujas propostas mostraram-se compatíveis com as características exigidas.

☒ II - contratações similares da administração pública em geral, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, obtidas por meio de consulta ao **Sistema Banco de Preços**, ferramenta especializada que consolida dados oficiais de compras públicas, permitindo a identificação de valores praticados em contratações equivalentes, com base em parâmetros objetivos, atualizados e auditáveis, assegurando maior confiabilidade, economicidade e aderência à realidade do mercado público; Após análise detalhada dos preços obtidos, considerando a observância do disposto no Art. 62º do Decreto Municipal 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, chegou-se aos seguintes preços estimados:

OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE(NOME UASG)	EMPENHO/LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	MÉDIA PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO GLOBAL MÉDIO
Granito do tipo Verde Ubatuba.	M²	150	18.404.889/0001-38 - MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO / 77 - Unidade Única	18404889000138-1000145/2025	R\$ 286,93	R\$ 283,39	R\$ 42.508,50
			29.112.760/0001-72 - Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:900312025 UASG: 985811	R\$ 254,97		
			75.587.204/0001-70 - MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 07001 - Secretaria Municipal da Educação	75587204000170-1000090/2025	R\$ 308,28		

☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A estimativa de preços foi prioritariamente baseada em consulta ao banco de preços públicos e em pesquisa direta com fornecedores do ramo,

cujas propostas mostraram-se compatíveis com as características exigidas.

☒ IV - pesquisa de preços direta com fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser utilizada de maneira subsidiária e complementar a outros parâmetros, devendo ser observado, além dos requisitos constantes do inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no mínimo 03 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não sejam superiores a 06 (seis) meses até a data de divulgação do edital.

OBJETO	UND	QTDE	FORNECEDOR/CNPJ	ORÇAMENTO	PREÇO TOTAL	MÉDIA PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO MÉDIO
Granito do tipo Verde Ubatuba.	M²	150	BIG PEDRAS CNPJ:03.361.622/00 01-33 ENDEREÇO:Av. Geraldo Abraão,1720-Uberlândia/MG	Enviado 30 de março/2026	R\$74.250,00	R\$300,71	R\$45.106,83
			MARMOMAX CNPJ:01.411.323.00 01-30 ENDEREÇO:Av. Juscelino Kubitschek,1385,Bairro Dona Zulmira.Uberlândia/ MG	Enviado 30 de março/2026	R\$30.380,50		
			SUBLIME MARMORARIA CNPJ:60.144.053/00 01-08 ENDEREÇO:Rua Atenas ,825 Bairro Tibery.Uberlândia/M G	Enviado 01 de Abril/2026.	R\$30.690,00		

☒ Certifico que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à

melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

Justificativa para escolha de cada fornecedor, nos termos do artigo 63, inciso I, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, vejamos:

A) BIG PEDRAS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.622/0001-33:

Considerando a necessidade de obtenção de orçamento para aquisição de granito destinado à execução de serviços, informa-se que a pesquisa de preços foi realizada junto a empresas locais do ramo. A empresa BIG PEDRAS foi identificada por meio de buscas em sites de pesquisa na internet, sendo selecionada em razão de sua atuação no fornecimento de materiais pétreos e disponibilidade de atendimento compatível com a demanda apresentada.

Destaca-se que, diante da ausência de cadastro prévio padronizado de fornecedores específicos para o objeto, a empresa foi contatada dentre o universo de fornecedores identificados nas plataformas de busca, assegurando a diversidade de propostas e a observância aos princípios da economicidade e da competitividade.

Ressalta-se, ainda, que a empresa possui atuação compatível com o objeto da contratação, garantindo a pertinência técnica do orçamento apresentado. Dessa forma, entende-se que a escolha da referida empresa atende às diretrizes de pesquisa de preços, refletindo os valores praticados no mercado local.

B) MARMOMAX, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.323.0001-30:

Considerando a necessidade de obtenção de orçamento para aquisição de granito destinado à execução de serviços, informa-se que a pesquisa de preços foi realizada junto a empresas locais do ramo.

A empresa MARMOMAX foi selecionada por meio de buscas em plataformas digitais, sendo identificada como fornecedora atuante no segmento de rochas ornamentais, com capacidade de atendimento compatível com as necessidades da Administração.

Em razão da inexistência de cadastro prévio estruturado de fornecedores para o objeto em questão, a escolha da empresa ocorreu dentre os fornecedores

localizados nas pesquisas realizadas, garantindo a pluralidade de propostas e a observância aos princípios da economicidade e da competitividade.

Destaca-se que a empresa apresenta atuação comprovada no fornecimento de materiais pétreos, assegurando a adequação técnica do orçamento apresentado. Assim, a inclusão da MARMOMAX na pesquisa de preços mostra-se pertinente e alinhada às boas práticas administrativas.

C) SUBLIME MARMORARIA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.144.053/0001-08:

Considerando a necessidade de obtenção de orçamento para aquisição de granito destinado à execução de serviços, informa-se que a pesquisa de preços foi realizada junto a empresas locais do ramo.

A empresa SUBLIME MARMORARIA foi identificada por meio de buscas em sites de pesquisa, sendo selecionada por atuar no fornecimento de materiais pétreos e apresentar potencial de atendimento compatível com o objeto da contratação.

Considerando a inexistência de base cadastral específica para fornecedores desse tipo de material, a empresa foi contatada dentre aquelas identificadas nas pesquisas realizadas, assegurando a diversidade de propostas e a observância aos princípios da economicidade e da competitividade.

Ressalta-se que a empresa possui atuação no ramo pertinente ao objeto, garantindo a adequação técnica do orçamento obtido.

Dessa forma, conclui-se que a escolha da referida empresa contribui para a formação de um conjunto de preços representativo do mercado.

☐ V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não aplicável.

☐ VI – Utilização de notas fiscais emitidas por serviços similares anteriores até 01 (um) ano da data da pesquisa.

Não aplicável.

☐ Outros Critérios

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

Em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 63 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, informa-se que, para a formação do preço estimado da contratação, a FUTEL adotou metodologia baseada na utilização de múltiplas fontes de pesquisa, visando assegurar maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado.

Para tanto, foram utilizados dados obtidos por meio de consulta a banco de preços públicos, bem como pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação de orçamentos.

Os valores coletados foram analisados criticamente, sendo desconsiderados aqueles que se mostraram inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a refletir, com maior precisão, a realidade de mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação em questão refere-se à aquisição de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados de granito natural do tipo Verde Ubatuba, com espessura mínima de 2 cm e acabamento polido, destinado à utilização nos banheiros do Parque do Sabiá, unidade administrada pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, visando à adequação, manutenção e melhoria das instalações sanitárias.

O material será empregado para garantir condições adequadas de higiene, durabilidade e resistência das superfícies, especialmente em ambientes de uso intensivo, sujeitos à umidade constante e à ação de agentes de limpeza, contribuindo para a conservação das estruturas e a qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como bem comum, amplamente comercializado no mercado, com especificações padronizadas e preços usualmente praticados por diversos fornecedores, fez-se necessária a definição de parâmetros objetivos para a estimativa do valor de referência da contratação.

Para tanto, foi consultado o sistema Banco de Preços, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de contratações públicas homologadas, amplamente utilizada como referência de mercado pela Administração Pública.

A consulta realizada mostrou-se satisfatória, retornando diversos processos licitatórios com objetos compatíveis aos descritos no Documento de Formalização de Demanda deste processo.

O sistema Banco de Preços apresentou registros de contratações públicas para o fornecimento de granito natural, com especificações semelhantes às pretendidas nesta contratação, mantendo características técnicas equivalentes, tais como: fornecimento de granito ornamental, espessura mínima de 2 cm, acabamento polido, ausência de trincas e imperfeições, bem como padrões comerciais compatíveis com o tipo Verde Ubatuba ou equivalente técnico.

Em observância ao disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no art. 63, inciso I, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, informa-se que a FUTEL optou pela utilização de dados provenientes de banco de preços públicos para a formação do preço estimado da contratação, sendo os fornecedores adicionalmente consultados como fonte complementar de referência.

Como resultado, 03 (três) empresas apresentaram propostas válidas, contendo especificações compatíveis com o objeto da contratação, o que possibilitou a adequada análise comparativa dos preços praticados no mercado.

A decisão também está alinhada ao entendimento do Tribunal de Contas da União, consubstanciado no Acórdão nº 1.855/2025 – Plenário, relatado pelo Ministro Jorge Oliveira, que recomenda a adoção de metodologias diversificadas e tecnicamente consistentes para garantir a fidedignidade e transparência das estimativas de custos

Os orçamentos recebidos foram analisados criticamente, sendo verificada a compatibilidade entre os valores apresentados e aqueles obtidos por meio do banco de preços públicos, assegurando maior confiabilidade à estimativa de valor.

Ademais consta justificativa do setor responsável pela consulta de preços para fornecimento de granito, assinada e acostada dos autos do processo.

Dessa forma, os valores obtidos podem ser considerados parâmetros válidos para a definição do preço estimado, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.154/2023, bem como com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O resultado da consulta ao referido sistema foi acostado aos autos, com a finalidade de subsidiar e comprovar a metodologia adotada para a estimativa de preços.

Considera-se que a utilização desses parâmetros atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Após análise detalhada dos preços obtidos, considerando a observância do disposto no art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, chegou-se aos preços estimados referentes ao quantitativo requisitado pela FUTEL, conforme demonstrado no quadro comparativo anexo:

FORNECEDOR/ CONTRATANTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
Média do banco de preços	Granito do tipo Verde Ubatuba.	M²	150	R\$283,39	R\$42.508,50
Média dos fornecedores	Granito do tipo Verde Ubatuba.	M²	150	R\$300,71	R\$45.106,83
Preço de Referência				R\$292,05	R\$ 43.807,50

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia, 06 de Abril de 2026.

Wanderson Magalhães Leite
Oficial Administrativo - Mat 1352-8

Karen Iwata Shiaku
Arquiteta- Mat 1059-6